LEI Nº. 4.396 DE 10 DE MAIO DE 2010.

ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.291 DE 04 DE ABRIL DE 2000, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES, CONCEDE BENEFÍCIOS DENTRO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Município de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI do artigo 3º da Lei nº 3.291 de 04 de abril de 2000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - ...

VI - que se comprometam a residir no imóvel e a não alugá-lo ou vendê-lo pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar da data da posse do donatário, sendo expressamente proibida outra destinação, senão a residencial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de maio de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal